



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

EM 10/09/2019

LEI Nº 1.180 DE 10 SETEMBRO DE/2019

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0483 1.067 4.4.9052.....3.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

1.067 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

08.244.0487 1.067 4.4.9052.....3.000,00

Art. 3º A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 1.154 de 22 de junho de 2019, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2019, bem como da Lei 1.127 de 25 de agosto de 2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2017/2020.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG; 10 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG